



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARIANO MORO – RS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33/90 QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANO MORO.”

NEIMAR LUIS BATTISTI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art. 74, da Resolução nº 33/90, que passará a ter a seguinte redação:

“I – As sessões deverão ser realizadas na sede da Câmara, podendo ser realizadas nas comunidades, mediante aprovação em plenário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NEIMAR LUIS BATTISTI
Vereador Presidente

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se em data supra.